



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

(Referente Pregão Presencial nº. 001/2023)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro, Município de Meleiro/SC, inscrito sob o CNPJ nº. 01.896.727/0001-61, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **EDER MATTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº. 05.948.061/0001-07, estabelecida na Rod. SC 108, nº 4080, Galpão Cor Azul, nº 03, São Gerônimo, Município de Orleans/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **LUIZ HENRIQUE ALBERTON**, CPF nº 888.913.219-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Teixeira, nº 97, Centro, Tubarão/SC, doravante denominada **DETENTORA (s) DA ATA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 001/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Materiais

A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MELEIRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são **OS CONSTANTES NA**

LUIZ HENRIQUE ALBERTON
N:88891321915
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ALBERTON:88891321915
Dados: 2023.05.24 16:28:08 -03'00'

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.meleiro.sc.gov.br:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	200	UNI	Abocath nº 16 – Marca: Descarpack	0,58	116,00
6	450	UNI	Abocath nº 20 – Marca: Solidor	0,56	252,00
7	500	UNI	Abocath nº 22– Marca: Labor Import	0,56	280,00
10	400	UNI	Agulha 13 x 4,5 cx com 100 unidades – Marca: Medix	6,48	2.592,00
11	400	UNI	Agulha 20 x 5,5 cx com 100 unidades – Marca: Medix	6,44	2.576,00
14	200	UNI	Agulha 30 x 8.0 cx com 100 unidades – Marca: Medix	6,30	1.260,00
18	30	FR	Almotolia 250 ml – Marca: J Prolab	3,10	93,00
19	3	UNI	Ambú AD. – Marca: Farmatex	132,59	397,77
20	3	UNI	Ambú INF. – Marca: Safti	128,98	386,94
24	5	UNI	Aparelho de verificação de pressão arterial manual – Marca: Solidor	65,70	328,50
47	10	UNI	Cânula de guedel siliconizada flexível – Marca: Advantive	3,56	35,60
60	10	UNI	Colar cervical P – Marca: Marimar	11,40	114,00
62	10	UNI	Colchão piramidal – Marca:	74,10	741,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON:8
8891321915

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON:888913
21915
Dados: 2023.05.24
16:28:24 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			Zedamed		
69	500	UNI	Dispositivos para transferencias de soluções estereis- transofix – Marca: Wiltex	0,52	260,00
70	50	UNI	Dreno de pensrose n° 1 – Marca: Waltex	1,23	61,50
71	50	UNI	Dreno de pensrose n° 2 Marca: Waltex	1,54	77,00
72	50	UNI	Dreno de pensrose n° 3 Marca: Waltex	1,93	96,50
73	25	PCT	Eletrodo descartável infantil - com 50 - Marca: Maxicor	14,00	350,00
75	5	UNI	Eletrodo tipo bola 2,0x50mm eletrocauterio - Marca: Similar	26,00	130,00
76	5	UNI	Eletrodo tipo bola 4,0x75mm eletrocauterio - Marca: Similar	26,00	130,00
77	5	UNI	Eletrodo tipo bola 6,0x60mm eletrocauterio - Marca: Emai	41,02	205,10
78	5	UNI	Eletrodo tipo bola 6,35x75mm eletrocauterio - Marca: Similar	26,00	130,00
79	5	UNI	Eletrodo tipo faca reta grande 120mm eletrocauterio - Marca: Similar	42,90	214,50
80	5	UNI	Eletrodo tipo faca reta pequena 65mm eletrocauterio - Marca: Emai	41,02	205,10
86	500	UNI	Equipo micro gotas - Marca: Tkl	0,95	475,00
92	5	UNI	Esfigmomanometro -braçadeira	57,56	287,80

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 –96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			infantil - braçadeira 10 a 18 - Marca: Premium		
98	100	MT	Extensor silicone oxigênio - Marca: Biosani	3,23	323
105	200	UNI	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m - Marca: Ciex	2,49	498,00
110	15	UNI	Garrote com trava, tecido liso, embalado individualmente em saco plástico. Produto antialérgico. Dimensões: 38 x 2,5cm. Produto não estéril - Marca: Supermedy	6,01	90,15
113	75	UNI	Gel para ultra som 1 kg - Marca: Multigel	5,85	438,75
118	7	UNI	Kit mascara de ventury (mascara, extensor, copo dosador) - Marca: Goodcome	9,31	65,17
119	7	UNI	Kit para nebulização Ad. (mascara, mangueira, copo dosador) - Marca: Daru Medicals	9,28	64,96
120	7	UNI	Kit para nebulização Inf. (mascara mangueira, copo dosador). Marca: Daru Medicals	8,11	56,77
127	400	CX	Lanceta para coleta de sangue por punção digital (sistema estéril e descartável, com invólucro protetor de plástico, diâmetro da agulha: 0.36 mm	23,00	9.200,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON;8
8891321915

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON;889132191
5
Dados: 2023.05.24
16:28:48 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			(28 G); com protusão: 1,5 mm, ponta trifacetada e revestimento siliconizado da lâmina, com retração automática da agulha. Possui capa de esterilidade, corpo de lancetador e gatilhos compostos por polipropileno.) Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de registro do Ministério da Saúde. Deve atender as determinações da NR32. cx c/ 200 um – Marca: Injex		
128	3	UNI	Laringoscópio com lamina reta completa - Marca: Macrosul	809,13	2.427,39
140	500	PAR	Luva estéril 7,0 - Marca: Medix	1,09	545,00
142	400	PAR	Luva estéril 8,0 - Marca: Medix	1,08	432,00
143	300	PAR	Luva estéril 8,5 - Marca: Medix	1,07	321,00
144	500	UNI	Luva plástica descartável, tamanho único. Embalada individualmente - Marca: Luplast	0,11	55,00
146	75	UNI	Manta térmica de polietileno aluminizado, não deforma, a prova d'água, reflete o calor	5,20	390,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			externo mantendo o calor interno, tamanho: 2,10m x 1,40m - Marca: Marimar		
147	45	CX	Mascara cirúrgica com elástico /caixas com 100 unidades - Marca: M2life	9,79	440,55
148	75	UNI	Mascara de não-inalação com reservatório - Marca: Advantive	7,76	582,00
150	10	UNI	Mascará laringea desc. Marca: Comper	25,00	250,00
153	200	UNI	Óculos de proteção transparente - Marca: Dystray	3,30	660,00
156	3	UNI	Otoscópio infantil - Marca: Macrosul	293,73	881,19
165	30	UNI	Pêra em borracha para eletrocardiograma Marca: Global Tech	14,05	421,50
170	50	UNI	Protetor ocular hipoalérgico estéril produzido com não tecido cor da pele - cx 12 um - Marca: Cralplast	7,64	382,00
176	1000	UNI	Saco plástico leitoso p/ lixo infectante 15 litros - Marca: Embalac	0,08	80,00
191	400	UNI	Sonda de aspiração nº 12 - Marca: Medsonda	0,57	228,00
198	300	UNI	Sonda de aspiração nº 6 - Marca: Medsonda	0,57	171,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

199	300	UNI	Sonda de aspiração nº 8 Marca: Medsonda	0,57	171,00
200	100	UNI	Sonda foley nº 10 - Marca: Medix	2,60	260,00
201	100	UNI	Sonda foley nº 12 Marca: Descarpack	2,60	260,00
203	250	UNI	Sonda foley nº 16 - Marca: Medix	2,60	650,00
204	250	UNI	Sonda foley nº 18 - Marca: Medix	2,57	642,50
205	250	UNI	Sonda foley nº 20 - Marca: Medix	2,60	650,00
206	50	UNI	Sonda nasogástrica (SNG) nº 06 - Marca: Biobase	0,74	37,00
207	150	UNI	Sonda nasogástrica (SNG) nº 10 - Marca: Biobase	0,76	114,00
208	50	UNI	Sonda nasogástrica (SNG) nº 14 - Marca: Medsonda	0,81	40,50
209	50	UNI	Sonda nasogástrica (SNG) nº 18 - Marca: Medsonda	0,98	49,00
233	12	KIT	Tala Aramada em E.V.A. p/ imobilização de membros - kit com todos os tamanhos - Marca: Marimar	39,00	468,00
237	15	UNI	Termômetro clínico digital de testa sem contato, para medição de temperatura corpórea. Ele possui sensor	91,00	1.365,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			toch free que garante uma medição precisa sem a necessidade de contato com a pele. Gênero: Unisex Dimensões Aproximadas: 13x4x4cm Adicionais do Produto: Medição instantânea; Alarme de febre; 30 memórias; Touch free; Visor color glow: O display muda de cor conforme a temperatura indicada. Itens inclusos: 01 termômetro Leitor: digital Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação - Marca: Bioland		
238	5	UNI	Tirante tipo aranha - Marca: Marimar	45,00	225,00
239	50	UNI	Torneirinha - Marca: Vitalgold	0,89	44,50
241	3	CX	Tubo edta. k3 / 4 ml/ tampa roxa cx c/ 100 - Marca: Labor Import	50,96	152,88
244	10	UNI	Tubo oral traqueal (TOT) nº 6,5 Marca: Solidor	2,87	28,70
246	10	UNI	Tubo oral traqueal (TOT) nº 7,5 Marca: Vitagold	3,36	33,60
247	10	UNI	Tubo oral traqueal (TOT) nº 8	2,87	28,70

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

			Marca: Solidor		
249	10	UNI	Tubo orotraqueal (tot) nº 4 com balão - Marca: Comper	4,74	47,40
250	10	UNI	Tubo orotraqueal (tot) nº 6 com balão - Marca: Comper	5,16	51,60
251	10	UNI	Tubo orotraqueal (tot) nº 7 com balão - Marca: Ciruti	4,81	48,10
252	10	UNI	Tubo orotraqueal (tot) nº 8 com balão - Marca: Ciruti	3,57	35,70
253	3	CX	Tubos vacutainer com gel 5 ml, cx com 100 um - Marca: Cralplast	81,31	243,93
Total do Fornecedor:				R\$	36.445,85 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
- 1.1. Fornecer e entregar os materiais desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Meleiro, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
- 1.2. Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidades do Município de Meleiro.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96

LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON:8
8891321915

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ALBERTON:88891321915
Dados: 2023.05.24 16:30:15 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de até 7 (sete) dias a partir da data de recebimento da mesma.

2. O setor competente do município terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para processar a conferência dos produtos entregues, ou materiais executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto/serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas.

2.1. Na hipótese de não aceitação dos materiais, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, os materiais do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

4. Nos casos da CONTRATADA não entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou materiais não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5. Os materiais somente serão considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Meleiro, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e materiais registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 126/2021 e demais legislações pertinentes.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O **pagamento** pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até **30 (trinta) dias**.

1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o **“CERTIFICO”** pelo responsável do Município de Meleiro autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.

1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Meleiro/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a materiais com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos materiais determinados na cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Meleiro, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição dos materiais da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON:8
8891321915

Assinado de forma
digital por LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON:8889132
1915
Dados: 2023.05.24
16:31:21 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:

- 1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega dos materiais desta ata;
- 1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução dos materiais deste instrumento;
- 1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

- 2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- 2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- 2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 2.4. Fornecer os materiais registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- 2.5. Fornecer os produtos/executar os materiais dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A detentora da ata será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos materiais públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.1. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3. A sanção prevista no item 2, 'a' será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 1, 'a', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4. A sanção prevista no item 2, 'b', fixada pela Administração, em observância ao item 2.1., entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do valor da Ata de Registro de Preços, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas item 1.

5. A sanção prevista no item 2, 'c', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g', quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Meleiro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6. A sanção prevista no item 2, 'd', será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'h', 'i', 'j', 'l' e 'm', bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1, 'b', 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, 'b', será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. A aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'c' e 'd', requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10. Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o (a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim a Prefeitura Municipal poderá reincidir o contrato ou cancelar a ata de registro de preços, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

11. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao licitante em razão de sua ação procrastinatória.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ALBERTON:821915
Dados: 2023.05.24 16:33:30 -03'00'

LUIZ HENRIQUE ALBERTON:821915
8891321915



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos itens 2, 'a', 'b' e 'c' caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2. Da aplicação da sanção prevista no item 2, 'd' caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Código Penal, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. A detentora sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br - site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE ALBERTON:88891321915
Dados: 2023.05.24 16:34:05 -03'00'

LUIZ HENRIQUE ALBERTON:88891321915



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

1.5. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 126/2021.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br

site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2023, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 126/2021, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Meleiro, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Meleiro/SC, 12 de maio de 2023.


EDER MATTOS
Prefeito Municipal


Thiago Mianfredini Zanette
Procurador DAB/SC 28.751

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Empresa Detentora da Ata

Representante Legal: LUIZ HENRIQUE ALBERTON

CPF: 888.913.219-15

LUIZ
HENRIQUE
ALBERTON:8
8891321915

Assinado de forma
digital por LUIZ

HENRIQUE
ALBERTON:88891321

915
Dados: 2023.05.24
16:35:49 -03'00'